

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2012/94830	ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE CRISTÁ DE BALIEIRO	COMUNIDADE CRISTÁ BALIEIRO	2998ha29a-90ca	BAGRE	1752
2016/377807	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES REMANESCENTE DE QUILOMBOS SÃO BENEDITO	COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO SÃO BENEDITO	3379ha09a-32ca	CAMETÁ	1751

Belém(Pa), 08/11/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 725867

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2016/438777	CARLOS ALBERTO TOZZI MILANEZE	FAZENDA MUTUM	429,8933HA	GOIANÉSIA DO PARÁ	1746/2021
2016/438812	OSMAR PASSAMANI	FAZENDA ESTEIO	1084,3450HA	GOIANÉSIA DO PARÁ	1747/2021

Belém(Pa), 08/11/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 725707

PORTARIA Nº 1744 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo uma área de 1.173,6028 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1127856.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.173,6028 ha (um mil, cento e setenta e três hectares, sessenta ares e vinte e oito centiáres), denominada GLEBA VALE DO SOL, localizada no Município Rondon do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.486.144,34m e E = 818.776,06m; deste, segue confrontando com a Fazenda Formosa (Matrícula: 1.285, Livro 2 - SIGEF), com a seguinte distância: 14,38 m e azimute plano 180°02'23" até o marco M-002, de coordenada N = 9.486.129,96m e E = 818.776,05m; 2,32 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-003, de coordenada N = 9.486.127,64m e E = 818.776,05m; 62,96 m e azimute plano 180°00'33" até o marco M-004, de coordenada N = 9.486.064,68m e E = 818.776,04m; 34,92 m e azimute plano 180°00'59" até o marco M-005, de coordenada N = 9.486.029,76m e E = 818.776,03m; 106,38 m e azimute plano 180°00'39" até o marco M-006, de coordenada N = 9.485.923,38m e E = 818.776,01m; 434,97 m e azimute plano 180°00'47" até o marco M-007, de coordenada N = 9.485.488,41m e E = 818.775,91m; 487,37 m e azimute plano 180°00'47" até o marco M-008, de coordenada N = 9.485.001,04m e E = 818.775,80m; 22,22 m e azimute plano 180°01'33" até o marco M-009, de coordenada N = 9.484.978,82m e E = 818.775,79m; 788,50 m e azimute plano 180°00'47" até o marco M-010, de coordenada N = 9.484.190,32m e E = 818.775,61m; 685,74 m e azimute plano 180°00'45" até o marco M-011, de coordenada N = 9.483.504,58m e E = 818.775,46m; 625,48 m e

azimute plano 125°10'49" até o marco M-012, de coordenada N = 9.483.144,21m e E = 819.286,69m; 9,75 m e azimute plano 125°11'22" até o marco M-013, de coordenada N = 9.483.138,59m e E = 819.294,66m; 5,94 m e azimute plano 125°08'03" até o marco M-014, de coordenada N = 9.483.135,17m e E = 819.299,52m; 29,28 m e azimute plano 125°10'58" até o marco M-015, de coordenada N = 9.483.118,30m e E = 819.323,45m; 0,10 m e azimute plano 126°52'12" até o marco M-016, de coordenada N = 9.483.118,24m e E = 819.323,53m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Norte-Sul) da Estrada Sem Denominação, com a seguinte distância: 45,18 m e azimute plano 179°41'44" até o marco M-017, de coordenada N = 9.483.073,06m e E = 819.323,77m; 58,34 m e azimute plano 179°39'23" até o marco M-018, de coordenada N = 9.483.014,72m e E = 819.324,12m; 142,85 m e azimute plano 179°02'43" até o marco M-019, de coordenada N = 9.482.871,89m e E = 819.326,50m; 142,78 m e azimute plano 180°19'16" até o marco M-020, de coordenada N = 9.482.729,11m e E = 819.325,70m; 153,11 m e azimute plano 180°35'29" até o marco M-021, de coordenada N = 9.482.576,01m e E = 819.324,12m; 126,20 m e azimute plano 181°48'10" até o marco M-022, de coordenada N = 9.482.449,87m e E = 819.320,15m; 0,15 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-023, de coordenada N = 9.482.449,72m e E = 819.320,15m; 81,79 m e azimute plano 180°33'37" até o marco M-024, de coordenada N = 9.482.367,93m e E = 819.319,35m; 0,34 m e azimute plano 178°18'55" até o marco M-025, de coordenada N = 9.482.367,59m e E = 819.319,36m; 36,46 m e azimute plano 177°31'00" até o marco M-026, de coordenada N = 9.482.331,16m e E = 819.320,94m; 41,01 m e azimute plano 178°53'46" até o marco M-027, de coordenada N = 9.482.290,16m e E = 819.321,73m; 144,17 m e azimute plano 181°53'17" até o marco M-028, de coordenada N = 9.482.146,07m e E = 819.316,98m; 26,90 m e azimute plano 185°01'57" até o marco M-029, de coordenada N = 9.482.119,27m e E = 819.314,62m; 0,61 m e azimute plano 182°48'56" até o marco M-030, de coordenada N = 9.482.118,66m e E = 819.314,59m; 0,84 m e azimute plano 176°35'37" até o marco M-031, de coordenada N = 9.482.117,82m e E = 819.314,64m; 19,63 m e azimute plano 173°09'13" até o marco M-032, de coordenada N = 9.482.098,33m e E = 819.316,98m; 87,76 m e azimute plano 178°58'06" até o marco M-033, de coordenada N = 9.482.010,58m e E = 819.318,56m; 169,90 m e azimute plano 178°55'39" até o marco M-034, de coordenada N = 9.481.840,71m e E = 819.321,74m; 0,16 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-035, de coordenada N = 9.481.840,55m e E = 819.321,74m; 56,41 m e azimute plano 177°34'55" até o marco M-036, de coordenada N = 9.481.784,19m e E = 819.324,12m; 75,29 m e azimute plano 177°35'13" até o marco M-037, de coordenada N = 9.481.708,97m e E = 819.327,29m; 72,74 m e azimute plano 180°37'20" até o marco M-038, de coordenada N = 9.481.636,23m e E = 819.326,50m; 59,47 m e azimute plano 182°17'37" até o marco M-039, de coordenada N = 9.481.576,81m e E = 819.324,12m; 0,28 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-040, de coordenada N = 9.481.576,53m e E = 819.324,12m; 0,35 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-041, de coordenada N = 9.481.576,18m e E = 819.324,12m; 48,20 m e azimute plano 177°10'53" até o marco M-042, de coordenada N = 9.481.528,04m e E = 819.326,49m; 53,72 m e azimute plano 181°41'07" até o marco M-043, de coordenada N = 9.481.474,34m e E = 819.324,91m; 0,16 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-044, de coordenada N = 9.481.474,18m e E = 819.324,91m; 126,23 m e azimute plano 180°21'31" até o marco M-045, de coordenada N = 9.481.347,95m e E = 819.324,12m; 0,21 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-046, de coordenada N = 9.481.347,74m e E = 819.324,12m; 120,60 m e azimute plano 178°29'38" até o marco M-047, de coordenada N = 9.481.227,18m e E = 819.327,29m; 91,87 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-048, de coordenada N = 9.481.135,31m e E = 819.327,29m; 50,44 m e azimute plano 181°47'42" até o marco M-049, de coordenada N = 9.481.084,89m e E = 819.325,71m; 43,50 m e azimute plano 186°13'00" até o marco M-050, de coordenada N = 9.481.041,65m e E = 819.321,00m; 52,85 m e azimute plano 188°37'09" até o marco M-051, de coordenada N = 9.480.989,40m e E = 819.313,08m; 1,04 m e azimute plano 184°23'55" até o marco M-052, de coordenada N = 9.480.988,36m e E = 819.313,00m; 0,32 m e azimute plano 178°12'36" até o marco M-053, de coordenada N = 9.480.988,04m e E = 819.313,01m; 52,44 m e azimute plano 177°23'56" até o marco M-054, de coordenada N = 9.480.935,65m e E = 819.315,39m; 34,96 m e azimute plano 177°23'35" até o marco M-055, de coordenada N = 9.480.900,73m e E = 819.316,98m; 0,22 m e azimute plano 177°23'51" até o marco M-056, de coordenada N = 9.480.900,51m e E = 819.316,99m; 61,88 m e azimute plano 175°35'52" até o marco M-057, de coordenada N = 9.480.838,81m e E = 819.321,74m; 49,81 m e azimute plano 179°05'28" até o marco M-058, de coordenada N = 9.480.789,01m e E = 819.322,53m; 0,18 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-059, de coordenada N = 9.480.788,83m e E = 819.322,53m; 37,16 m e azimute plano 177°33'48" até o marco M-060, de coordenada N = 9.480.751,70m e E = 819.324,11m; 77,63 m e azimute plano 180°34'59" até o marco M-061, de coordenada N = 9.480.674,07m e E = 819.323,32m; 103,20 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-062, de coordenada N = 9.480.570,87m e E = 819.323,32m; 119,66 m e azimute plano 180°22'42" até o marco M-063, de coordenada N = 9.480.451,21m e E = 819.322,53m; 83,31 m e azimute plano 183°16'07" até o marco M-064, de coordenada N = 9.480.368,04m e E = 819.317,78m; 0,40 m e azimute plano 181°25'56" até o marco M-065, de coordenada N = 9.480.367,64m e E = 819.317,77m; 0,23 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-066, de coordenada N = 9.480.367,41m e E = 819.317,77m; 60,26 m e azimute plano 178°05'19" até o marco M-067, de coordenada N = 9.480.307,18m e E = 819.319,78m; 35,04 m e azimute plano 178°06'10" até o marco M-068, de coordenada N = 9.480.272,16m e E = 819.320,94m; 0,56 m e azimute plano 174°53'52" até o marco M-069, de coordenada N = 9.480.271,60m e E = 819.320,99m; 63,12 m e azimute plano 173°30'16" até o marco M-070, de coordenada N